



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Arealva

CNPJ: 50.741.701/0001-50

Rua Jacinto Ribeiro de Barros, 342 – Centro

Arealva - SP

Telefone: (14) 3296-1617

PRESTAÇÃO DE CONTAS

TERMO DE CONVÊNIO 09/2023 – T.A 02

PORTARIA GM/MS 1.852/2023 (R\$ 100.000,00)

BANCO DO BRASIL

AG 6798-9

CONTA 13.754-5

PORTARIA GM/MS 1.157 /2023 (R\$ 125.881,00)

BANCO DO BRASIL

AG 6798-9

CONTA 13.753-7

EXERCÍCIO 2024



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Arealva

CNPJ: 50.741.701/0001-50

Arealva, 25 de março de 2025

Ilustríssimo Senhor Prefeito

Ref.: **PRESTAÇÃO DE CONTAS – TERMO DE CONVÊNIO 009/2023-TA-02**
Portaria/MS 1157 e 1852/2023

Em atenção ao assunto em epígrafe, estamos enviando a Vossa Excelência, para que seja submetida à apreciação, a prestação de contas referente **Termo de Convênio 009/2023 – Portaria/MS 1157 e 1852/2023**, no âmbito do Município de Arealva, conforme Plano de Trabalho apresentado à Prefeitura Municipal de Arealva. T.A 02

Acompanha os seguintes Documentos:

- 1- Convênio;
- 2- Plano de Trabalho;
- 3- Relatório físico e financeiro do acompanhamento das contas, acompanhado dos **extratos bancários, conciliações bancárias**, de acordo com fonte de recurso;
- 4- Demonstrativo das receitas e despesas computadas por fontes de recursos e por categorias ou finalidades dos gastos no período, aplicadas no objeto da parceria, conforme modelo Anexo RP-12;
- 5- Declaração de que não realizou contratos e respectivos adiantamentos, na consecução do objeto do convênio;
- 6- Declaração de que não adquiriu bens móveis e/ou imóveis com recursos recebidos;
- 7- Declaração de que não há remuneração para os dirigentes da entidade que atuam na gestão executiva do ajuste;
- 8- Declaração de que não há remuneração para os membros do Conselho;
- 9- Declaração de não houve contratação de parentes de dirigentes da entidade;
- 10- Declaração de que não houve contratação de Agentes Políticos/Dirigentes do poder público contratante ou parentes;
- 11- Declaração de que não contratação de empresas pertencentes a parentes dos dirigentes da entidade ou de Agentes Políticos/Dirigentes do poder público contratante;
- 12- Documentos fiscais apresentados para comprovação dos gastos realizados no exercício de 2024;
- 13- Parecer do Conselho Fiscal.

IRMANDADE DA SANTA CASA DE AREALVA

Marco Aurélio Parolin Beraldo
Provedor

Ilustríssimo Senhor
Paulo Juliano Nicolielo Junior
DD. Prefeito Municipal de Arealva

Recebido 28/03/25

[Assinatura]



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AREALVA

ANEXO RP 12 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS TERMO DE CONVÊNIO

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
ORIGEM DOS RECURSOS (4) Federal					
Categoria ou Finalidade da Despesa (8)	Despesas Contabilizadas neste Exercício (R\$)	Despesas Contabilizadas em Exercício Anterior e Pagas neste Exercício (H)	Despesas Contabilizadas neste Exercício e Pagas Neste Exercício (I)	Totas de Despesas Pagas neste Exercício (R\$) (J=H+I)	Despesas Contabilizadas neste Exercício e a Pagar em Exercício Seguintes (R\$)
Recursos Humanos (5)		0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Humanos (6)		0,00	0,00	0,00	0,00
Medicamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material médico e hospitalar (*)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gêneros alimentícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros materiais de consumo		0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços médicos (*)		0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços de terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Locação de imóveis		0,00	0,00	0,00	0,00
Locações diversas		0,00	0,00	0,00	0,00
Utilidades públicas (7)		0,00	0,00	0,00	0,00
Combustível		0,00	0,00	0,00	0,00
Bens e materiais permanentes		0,00	0,00	0,00	0,00
Obras		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas financeiras e bancárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas			0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(4) Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso

(5) Salários, encargos e benefícios

(6) Autônomos e pessoas jurídicas

(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet

(8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

(9) Quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamento de multa por atraso, o resultado não deve aparecer na coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIO SEGUINTE, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas ou despesas. Assim sendo deverá ser indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.

(*) Apenas para entidades da área da Saúde



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AREALVA

ANEXO RP 12 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS TERMO DE CONVÊNIO


DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO	101.474,87
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	0,00
(K) RECURSOS PÚBLICOS NÃO APLICADOS [E-(J-F)]	101.474,87
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	0,00
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K-L)	101.474,87

Declaramos, na qualidade responsáveis pela entidade supra epigrafa, sob as penas da Lei, que as despesas relacionadas comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprova, proposto ao Órgão Público Convenente.

LOCAL e DATA:

Arealva/SP, 07 de março de 2025

RESPONSÁVEL:


MARCO AURELIO PAROLIN BERALDO
Provedor

CONSELHO FISCAL:


PAULO ROBERTO POSSATO LEÃO


JEAN CARLOS FERNANDES DO PRADO


JOSÉ ADEMIR SANTO


JOSÉ EUGÊNIO DE SOUZA



FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA
CONVÊNIO 009/2023 - PORTARIA 1852/2023
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE AREALVA
DEZEMBRO/2024

0	SALDO ANTERIOR	0,00
	FORNECIDO PELO BANCO CONTA CORRENTE E APLICAÇÃO	

1	1 PORTARIA/GM/MS 1852/2023	100.000,00
	3 RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.474,87
	4 RECURSO PROPRIO	0,00
	5	
	6	
	TOTAL DE RECEITAS	

2	1 RECURSOS HUMANOS	0,00
	2 MEDICAMENTOS	0,00
	3 MATERIAL MÉDICOS HOSPITALAR	0,00
	4 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	0,00
	5 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00
	6 SERVIÇOS MÉDICOS	0,00
	7 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00
	8 UTILIDADE PÚBLICA	0,00
SUB-TOTAL DAS DESPESAS		0,00

3	1 DESPESAS BANCÁRIA	0,00
	2 DESPESAS COM IOF E IR	0,00
TOTAL DAS DESPESAS		0,00

SALDO ANTERIOR 30/11/2023	0,00
(+) RECEITAS	101.474,87
(-) DESPESAS	0,00
TOTAL SALDO DEZEMBRO/2023	101.474,87

Saldo do Extrato em 31/12/2023	0,00
Saldo da Aplicação Bancária	101.474,87
Total	101.474,87

Arealva/SP, 07 de março de 2025


MARCO AURELIO PAROLIN BERALDO
Provedor



BB RENDE FÁCIL

Dados do Cliente

Agência
6798-9

Conta
13754-5

Cliente
IRMANDADE STA CASA MISERICORDIA
AREALVA

CNPJ
50.741.701/0001-50

Resumo do mês - Dezembro/2024

Saldo bruto em 29/11/2024	R\$ 101.287,57
Aplicações no mês:	R\$ 0,00
Resgates líquidos no mês:	R\$ 0,00
IR sobre resgates no mês:	R\$ 0,00
IOF sobre resgates no mês:	R\$ 0,00
Rendimentos no mês:	R\$ 187,30
Saldo bruto em 31/12/2024 :	R\$ 101.474,87

Histórico de movimentação

Data	Histórico	Capital	Rendimento*	IR	IOF	Valor Líquido
29/11/2024	Saldo Anterior	R\$ 100.837,08	R\$ 450,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
31/12/2024	Saldo Final	R\$ 100.837,08	R\$ 637,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

* Rendimento desde o início da aplicação, referente ao capital resgatado.

Impresso em 27/01/2025 às 08:25



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Arealva

CNPJ: 50.741.701/0001-50


DECLARAÇÃO

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE AREALVA,
pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ(MF) sob o n. 50.741.701/0001-50, CNES
2791668, localizada na Rua Jacinto Ribeiro de Barros, 342, na cidade de Arealva, Estado de São
Paulo, neste ato representada na sua forma estatutária, não adquiriu bens patrimoniais no ano
de 2024, com recursos do Convênio 009/2023 – TA 02..

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Arealva, 17 de março de 2025

Atenciosamente,


IRMANDADE DA SANTA CASA DE AREALVA
Marco Aurélio Parolin Beraldo
Provedor

Rua Jacinto Ribeiro de Barros, nº 342.Centro – Arealva/SP

Fone: (14) 3296-1222/ (14) 3296-1617

e-mail: santacasaarealva@yahoo.com



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Arealva

CNPJ: 50.741.701/0001-50


DECLARAÇÃO

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE AREALVA, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ(MF) sob o n. 50.741.701/0001-50, CNES 2791668, localizada na Rua Jacinto Ribeiro de Barros, 342, na cidade de Arealva, Estado de São Paulo, neste ato representado na sua forma estatutária, **DECLARA** para os devidos fins e efeitos legais que, não há remuneração dos dirigentes da instituição que atuam na gestão executiva do **Convênio 009/2023 – Termo Aditivo 02 (Portarias/MS 1157 e 1852/2023)**, bem como, não há remuneração dos membros do Conselho Fiscal.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Arealva, 17 de março de 2025

Atenciosamente,


IRMANDADE DA SANTA CASA DE AREALVA
Marco Aurélio Parolin Beraldo
Provedor



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Arealva

CNPJ: 50.741.701/0001-50

DECLARAÇÃO

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE AREALVA, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ(MF) sob o n. 50.741.701/0001-50, CNES 2791668, localizada na Rua Jacinto Ribeiro de Barros, 342, na cidade de Arealva, Estado de São Paulo, neste ato representado na sua forma estatutária, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, desta feita, a fim de **DECLARAR** ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que em ao **Convênio 009/2023 – TA 02** firmado entre a Prefeitura Municipal de Arealva e a Entidade, não há no quadro diretivo da Conveniada, agentes políticos de Poder, membro do Ministério Público ou dirigentes de órgãos ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Arealva, 17 de março de 2025

Atenciosamente,


IRMANDADE DA SANTA CASA DE AREALVA
Marco Aurélio Parolin Beraldo
Provedor

Rua Jacinto Ribeiro de Barros, nº 342.Centro – Arealva/SP

Fone: (14) 3296-1222/ (14) 3296-1617

e-mail: adm@santacasaarealva.org.br



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Arealva

CNPJ: 50.741.701/0001-50

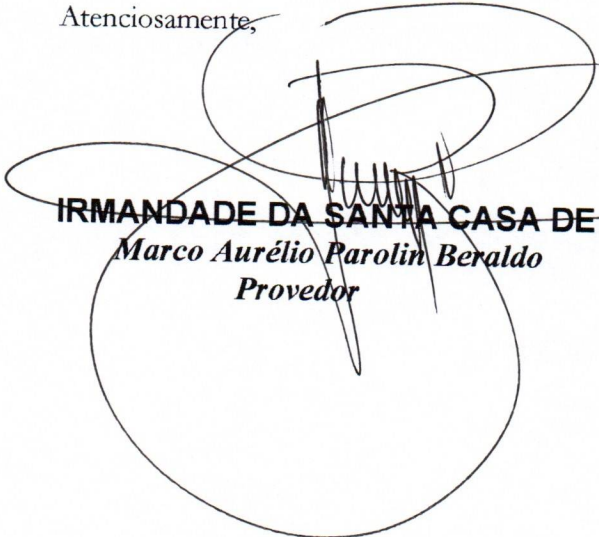
DECLARAÇÃO

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE AREALVA,

pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ(MF) sob o n. 50.741.701/0001-50, CNES 2791668, localizada na Rua Jacinto Ribeiro de Barros, 342, na cidade de Arealva, Estado de São Paulo, neste ato representado na sua forma estatutária, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, desta feita, a fim de **DECLARAR** ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que em relação **Convênio 009/2023 – TA 02** firmado entre a Prefeitura Municipal de Arealva e a Entidade, não houve contratação de empresa pertencente a dirigentes da Conveniada, agentes políticos de Poder, membro do Ministério Público ou dirigentes de órgãos ou entidade da Administração Pública convenente, bem como seu respectivo cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

Arealva, 17 de março de 2025

Atenciosamente,



IRMANDADE DA SANTA CASA DE AREALVA
Marco Aurélio Parolin Beraldo
Provedor




Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Arealva

CNPJ: 50.741.701/0001-50

DECLARAÇÃO

Declaramos junto a Prefeitura Municipal de Arealva que a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AREALVA**, CNPJ **50.741.701/0001-50**, ao utilizar os recursos financeiros repassados através do **Convênio 009/2023 - Termo Aditivo 02 (Portarias/MS 1157 e 1852/2023)**, não realizou contratos e respectivos aditamentos, na consecução do objeto do convênio.

Arealva/SP, 17 de março de 2025


IRMANDADE DA SANTA CASA DE AREALVA
Marco Aurélio Parolin Beraldo
Provedor